



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 235/2015 foi publicada no DJE nº 28, em 13/2/2015.

Goiânia, 13/2/2015.

Domingos Lobo Silva
Chefe da SEARDE

RESOLUÇÃO TRE Nº 235/2015

Altera a Resolução TRE nº 113/2007 – Regulamento Interno da Secretaria e da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 96, inciso I, alínea *b*, da Constituição Federal de 1988, o artigo 30, inciso II, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e o artigo 13, incisos II e XII, da Resolução TRE nº 173, de 11 de maio de 2011 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos de prestar serviços de excelência, aprimorar a comunicação e a integração com o público externo, e garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos, estabelecidos no Planejamento Estratégico 2014-2015 do Tribunal,

RESOLVE:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

(Fl. 2 da Resolução TRE nº 235, de 10/2/2015)

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos XIII e XIV ao artigo 38 da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 38. (...)

XIII – elaborar o plano de mídia dos programas político-partidários e inserções estaduais, aprovados pelo Tribunal, enviando-os aos partidos políticos;

XIV – arquivar as comunicações de transmissão dos programas político-partidários aprovados e enviados pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Art. 2º Ficam revogados os incisos VIII e IX do artigo 46 da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007, bem como reenumerados os incisos X e XI, do mencionado artigo, para incisos VIII e IX, respectivamente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015.



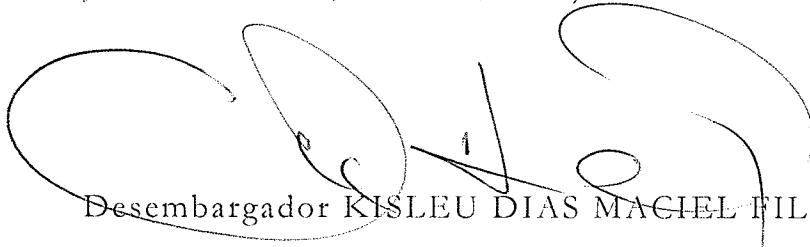
Desembargador WALTER CARLOS LEMES
Presidente





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

(Fl. 3 da Resolução TRE nº 235, de 10/2/2015)



Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Vice-Presidente e Corregedor



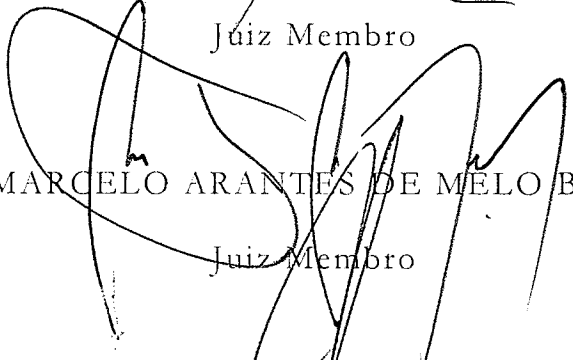
Dr. AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

Juiz Membro



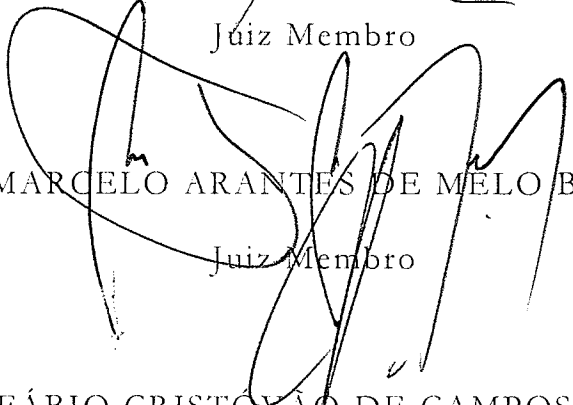
Dr. LEÃO APARECIDO ALVES

Juiz Membro



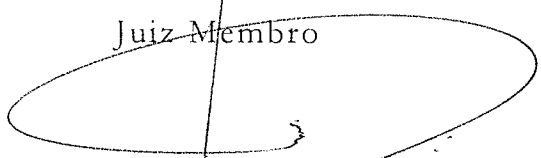
Dr. MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

Juiz Membro



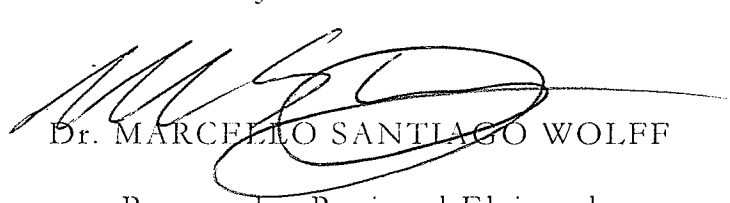
Dr. FÁBIO CRISTÓVÃO DE CAMPOS FARIA

Juiz Membro



Dr. SEBASTIÃO LUIZ FLEURY

Juiz Membro



Dr. MARCELLO SANTIAGO WOLFF

Procurador Regional Eleitoral